=LEI Nº 24/73, DE 10 DE AGOSTO DE 1.973=

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, USando de Suas Atribuições legais

D E C R E T A a seguinte...

L E I . . .

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo autorizada a abrir um crédito adicional especial, até a importância de Cr$-1.000,00 - (Hum mil cruzeiros), para subvencionar o Teatro do Estudante Secundário Sanjoanense.

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigênte, na mesma importância:

CÓDIGO:

Local	Geral	Espedificação	Valor
3100	3210.65	Subvenções Sociais.....	Cr$-1.000,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

=LEI Nº 25/73, DE 10 DE AGOSTO DE 1.973.=

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A a seguinte...

L E I . . .

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até a importância de Cr$-1.400,00 - (Hum mil e quatrocentos cruzeiros), para depósito em cartório, - "referente a liquidação e conta de custas, a que ficou condenada" a Prefeitura, nos autos de reclamação trabalhista que lhe move Maria Terezinha Machado Azevedo".

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

Código:

Local	Geral	Especificação	Valor
1600	3240.13	Adm. Financeira - Juros.....	Cr$-1.400,00.....

(Continuação Lei nº25)

A ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário..

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:-:-: